

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

**Unidade:**

MPBA 16º ESCRITÓRIO REGIONAL DE JACOBINA

**Objeto:**

HIGIENIZAÇÃO EM APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR: 11 APARELHOS PJ JACOBINA; 05 APARELHOS DA PJ MUNDO NOVO; 02 APARELHOS DA PJ CAPIM GROSSO.

**Enquadramento do Objeto:**

Prestação de Serviços

**Indicação da Necessidade para a Contratação:**

EVITAR OS RISCOS DE DEFEITO NOS APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR E A PROPAGAÇÃO DE BACTÉRIAS.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

**I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:**

Não

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:**

Sim

**Outros (especificar):**

-

**PROPOSTAS APRESENTADAS**

**Proposta 1:**

**1-Item:**

HIGIENIZAÇÃO APARELHOS DE CONDICIONADORES AR: 11 PJ JACOBINA; 05 PJ MUNDO NOVO; 02 PJ CAPIM GROSSO.

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

J. S. O. SAMPAIO JUNIOR LTDA

**1-Valor Total (R\$):**

2.955,00

**Proposta 2:**

**2-Item:**

HIGIENIZAÇÃO APARELHOS DE CONDICIONADORES AR: 11 PJ JACOBINA; 05 PJ MUNDO NOVO; 02 PJ CAPIM GROSSO.

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

REFRIGERAÇÃO FRIOMAQ

**2-Valor Total (R\$):**

3.184,00

**Proposta 3:**

**3-Item:**

-

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

**3-Valor Total (R\$):**

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

J. S. O. SAMPAIO JUNIOR LTDA

**1-Endereço:**

PRAÇA ANIBAL AUGUSTO N. 26, BAIRRO CENTRO, JACOBINA(BA) CEP 44700-000

**1-CPF/CNPJ:**

15278648000100

**1-Valor (R\$):**

2.955,00

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**2-Endereço:**

-

**2-CPF/CNPJ:**

-

**2-Valor (R\$):**

-

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**3-Endereço:**

-

**3-CPF/CNPJ:**

-

**3-Valor (R\$):**

-



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Lima** em 02/06/2023, às 10:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0683131** e o código CRC **FB01B6D8**.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

**1. OBJETO**

	<b>Especificação do Objeto</b>	
<b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE 11 APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, SENDO: 03 CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS; 01 CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS; 02 CONDICIONADORES DE AR JANELA 10.000 BTUS; 04 CONDICIONADORES DE AR JANELA 12.000 BTUS; 01 CONDICIONADOR DE AR JANELA 18.000 BTUS INSTALADOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JACOBINA – REFERÊNCIA PROCESSO SEI Nº 19.09.01043.0011762/2023-08.</b>	
	<b>Observação:</b> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
<b>1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>  <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u>  <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	<b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b>
	<input type="checkbox"/> ( )	<b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>
	<input type="checkbox"/> ( )	<b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</b>
	<input type="checkbox"/> ( )	<b>D) OUTROS:</b>
<b>1.3 JUSTIFICATIVA:</b>  <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	EVITAR OS RISCOS DE DEFEITO NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO E A PROPAGAÇÃO DE BACTÉRIAS.	
<b>1.4 JUSTIFICATIVA:</b>  <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	HIGIENIZAÇÃO EM 11(ONZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JACOBINA.	
<b>1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA</b>	<input type="checkbox"/> ( ) SIM	<input checked="" type="checkbox"/> (X) NÃO
	<b>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</b>	



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

<b>OBRIGATÓRIOS</b>	<b>1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:</b>	
<b><u>ESCOLHER UMA</u></b>		
<b>2. FUNDAMENTO LEGAL</b>		
<b>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO*</b> <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS
<b>3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO</b>		
<b>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</b> <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)	
	<b>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro:	
<b>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:</b> ➤ 02 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.	
	<b>3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO</b> ➤ 05 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos	



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

### 3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até dias     Úteis     Corridos

### 3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

16º ESCRITÓRIO REGIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA DE JACOBINA  
Avenida Lomanto Júnior n. 200, 2º andar – bairro Centro  
Jacobina (BA) CEP.: 44.700.000

### 3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):  
 A) NÃO     B) SIM
- Unidade responsável: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JACOBINA - BAHIA
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (74) 3621.2212 / (74) 3621.4442 e jacobina@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA
- Horários para execução: 08H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H
- *Condições especiais adicionais:* ----

### 3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO(*Marcar com X*):

A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

- EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) CONTRATADA (Regra geral)

B) FABRICANTE (Exceção)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA**

- |  |  |
|--|--|
|  | <p>➤ <b>DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p>( ) A) 01 ANO<br/>(X) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)<br/>( ) C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p>(X) A) 24 HORAS ( ) Úteis ( ) Corridas<br/>( ) B) _____ DIAS ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>➤ <b>NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p>( ) A) SIM<br/>(X) B) NÃO</p> <p>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p>( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador<br/>( ) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)<br/>( ) C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li><li>○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li></ul> <p>( ) D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ <b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> |
|--|--|



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA**

<b>3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO</b>	<b>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias</b> <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos		
	<b>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias</b> <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos		
	<b>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:</b> Promotoria de Justiça Regional de Jacobina		
	<b>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>		
	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA		
	<input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO: <input type="checkbox"/> ____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas		
	<input checked="" type="checkbox"/> 10 DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos		
	<b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b>		
	<b>3.4.5</b> O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.		
<b>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃ O ESCOLHER UMA</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>	
		<b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b>	
		➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):	



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

<b>OPÇÃO</b> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Indicar regras/condições para subcontratação:
<b>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> (X)	<b>A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</b>
<input type="checkbox"/> ( )	<b>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</b>
<input type="checkbox"/> ( )	<b>C) PAGAMENTO PARCELADO:</b>  <input type="checkbox"/> Quantidade de parcelas: <input type="checkbox"/> Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
<input type="checkbox"/> ( )	<b>C) PAGAMENTO MENSAL</b>
<input type="checkbox"/> ( )	<b>D) OUTRA:</b>
<b>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> (X)	<b>A) NÃO SE APLICA</b>
<input type="checkbox"/> ( )	<b>B) CONDIÇÕES ESPECIAIS.</b> Especificar:
<b>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</b>	
<b>3.6.3.1</b> O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;	
<b>3.6.3.2</b> Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;	



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA**

- 3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;
- 3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;
- 3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;
- 3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</b>
<b>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REA- JUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL  ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b>	<input type="checkbox"/> <b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>): ( ) A) INPC/IBGE ( ) B) OUTRO. Indicar:</li><li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</li><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</li></ul>
<b>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b>	<b>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</b> <input type="checkbox"/> <b>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b>



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

( ) Opção 1: \_\_\_\_\_ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

(X) Opção 2: 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor.

**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

( ) Opção 1: \_\_\_\_\_ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

( ) A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

( )

( ) Opção 2: \_\_\_\_\_ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

( ) A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

(X) A) NÃO

( ) B) SIM. Justificativa:

**3.9 OBRIGAÇÕES  
DA CONTRATADA\***

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decorso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imedi-



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

	<p>ata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p>3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;</p> <p>3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;</p> <p>3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.</p>
--	---

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	<b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> . Indicar:

**3.10 OBRIGAÇÕES  
DO CONTRATAN-  
TE\***

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
<p><b>3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b>  <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> <i>(Marcar com X):</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</p>
	<p><input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p>
	<p><input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p>



**DOCUMENTO DE OFICIALIZA\x99O DA DEMANDA  
– SERVI\x99OS - DISPENSA**

**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

**1. INDICA\x99O DOS ITENS QUE COMP\x99EM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

Item	Descrição (especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor total por item
1	LIMPEZA/HIGIENIZA\x99O CONDICIONADOR DE AR SPLIT	9.000 BTUS	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00
2	LIMPEZA/HIGIENIZA\x99O CONDICIONADOR DE AR SPLIT	18.000 BTUS	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3	LIMPEZA/HIGIENIZA\x99O CONDICIONADOR DE AR JANELA	10.000 BTUS	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
4	LIMPEZA/HIGIENIZA\x99O CONDICIONADOR DE AR JANELA	12.000 BTUS	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
5	LIMPEZA/HIGIENIZA\x99O CONDICIONADOR DE AR JANELA	18.000 BTUS	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
6	ART ASSINATURA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA		01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
<b>Valor total dos itens</b>					<b>R\$ 1.420,00</b>

**1.2 DETALHAMENTO – PRESTA\x99O PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):**

Item	Indicação sucinta do serviço	Quantidade De Parcelas	Quantidade De serviços Por Parcelsa	Periodicidade
1		-----	-----	-----
2		-----	-----	-----
...		-----	-----	-----



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA**

**1. OBJETO**

<b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>Especificação do Objeto</b>	
	<b>SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE 05 APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, SENDO: 02 CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS; 02 CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS; 01 CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS INSTALADOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO – REFERÊNCIA PROCESSO SEI Nº 19.09.01043.0011762/2023-08.</b>	
<b>1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>  <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u>  <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>D) OUTROS:</b>
<b>1.3 JUSTIFICATIVA:</b>  <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	EVITAR OS RISCOS DE DEFEITO NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO E A PROPAGAÇÃO DE BACTÉRIAS.	
<b>1.4 JUSTIFICATIVA:</b>  <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	HIGIENIZAÇÃO EM 05(CINCO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MUNDO NOVO.	
<b>1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA</b>	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	<b>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</b>	



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

<b>OBRIGATÓRIOS</b>	<b>1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:</b>	
<b><u>ESCOLHER UMA</u></b>		
<b>2. FUNDAMENTO LEGAL</b>		
<b>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO*</b> <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS
<b>3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO</b>		
<b>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</b> <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)	
	<b>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro:	
<b>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:</b> ➤ 02 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.	
	<b>3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO</b> ➤ 05 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos	



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

### 3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(X) A) NÃO

( ) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até dias ( ) Úteis ( ) Corridos

### 3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO

Praça Jairo Moreira de Almeida n. 220, bairro Centro.

Mundo Novo (BA) CEP.: 44.800.000

### 3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

( ) A) NÃO (X) B) SIM

- Unidade responsável: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO

- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (74) 3626-2835 e mundo.novo@mp-ba.mp.br

- Dias para realização da entrega dos serviços: SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA

- Horários para execução: 08H ÀS 14H

- *Condições especiais adicionais:* ----

3.3 GARANTIA DO  
OBJETO  
ESCOLHER UMA  
OPÇÃO (Marcar  
com X):

( ) A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

(X) B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

- EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

(X) A) CONTRATADA (Regra geral)

( ) B) FABRICANTE (Exceção)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA**

- |  |  |
|--|--|
|  | <p>➤ <b>DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p>( ) A) 01 ANO<br/>(X) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)<br/>( ) C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p>(X) A) 24 HORAS ( ) Úteis ( ) Corridas<br/>( ) B) _____ DIAS ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>➤ <b>NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p>( ) A) SIM<br/>(X) B) NÃO</p> <p>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p>( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador<br/>( ) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)<br/>( ) C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li><li>○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li></ul> <p>( ) D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ <b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> |
|--|--|



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

<b>3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO</b>	<b>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias</b> <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	<b>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias</b> <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	<b>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:</b> Promotoria de Justiça Regional de Jacobina
	<b>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>
	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA
	<input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO: <input type="checkbox"/> ____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas
	<input checked="" type="checkbox"/> 10 DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
	<b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b>
	3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.
	3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério PÚBLICO do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;
	3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério PÚBLICO do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;
	3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério PÚBLICO do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério PÚBLICO do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
<b>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃ O ESCOLHER UMA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

<b>OPÇÃO</b> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Indicar regras/condições para subcontratação:
<b>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> (X)	<b>A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</b>
<input type="checkbox"/> ( )	<b>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</b>
<input type="checkbox"/> ( )	<b>C) PAGAMENTO PARCELADO:</b>  <input type="checkbox"/> Quantidade de parcelas: <input type="checkbox"/> Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
<input type="checkbox"/> ( )	<b>C) PAGAMENTO MENSAL</b>
<input type="checkbox"/> ( )	<b>D) OUTRA:</b>
<b>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></b>	
<input checked="" type="checkbox"/> (X)	<b>A) NÃO SE APLICA</b>
<input type="checkbox"/> ( )	<b>B) CONDIÇÕES ESPECIAIS.</b> Especificar:
<b>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</b>	
<b>3.6.3.1</b> O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;	
<b>3.6.3.2</b> Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;	



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

- 3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;
- 3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;
- 3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;
- 3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</b>
<b>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REA- JUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL  ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b>	<input type="checkbox"/> <b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): ( ) A) INPC/IBGE ( ) B) OUTRO. Indicar:</li><li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</li><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</li></ul>
<b>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b>	<b>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b> <input type="checkbox"/> <b>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b>



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

Opção 1: \_\_\_\_\_ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

Opção 2: 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor.

**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

Opção 1: \_\_\_\_\_ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

( )

Opção 2: \_\_\_\_\_ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

**3.9 OBRIGAÇÕES  
DA CONTRATADA\***

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decorso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imedi-



**DOCUMENTO DE OFICIALIZA\x8D\x99O DA DEMANDA**  
**– SERVI\x8D\x99OS - DISPENSA**

ata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

**OBRIGA\x8D\x99ES ESPEC\x8D\x99FICAS (DEFINIDAS EM RAZ\x8D\x99 DO OBJETO CONTRATADO):**

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) N\x8D\x99 EXISTEM OBRIGA\x8D\x99ES ESPEC\x8D\x99FICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	<b>B) OBRIGA\x8D\x99ES ESPEC\x8D\x99FICAS.</b> Indicar:

**3.10 OBRIGA\x8D\x99ES  
DO CONTRATAN-  
TE\***

**OBRIGA\x8D\x99ES GERAIS**

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

**OBRIGA\x8D\x99ES ESPEC\x8D\x99FICAS (DEFINIDAS EM RAZ\x8D\x99 DO OBJETO CONTRATADO):**



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	<input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
<p><b>3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b>  <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> <i>(Marcar com X):</i></p>	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:  ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)  ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZA\x9cAO DA DEMANDA  
– SERVI\x9cOS - DISPENSA**

**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

**1. INDICA\x9cAO DOS ITENS QUE COMP\x99EM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

Item	Descrição (especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor total por item
1	LIMPEZA/HIGIENIZA\x9cAO CONDICIONADOR DE AR SPLIT	9.000 BTUS	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
2	LIMPEZA/HIGIENIZA\x9cAO CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000 BTUS	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
3	LIMPEZA/HIGIENIZA\x9cAO CONDICIONADOR DE AR SPLIT	18.000 BTUS	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
4	ART ASSINATURA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	-----	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
5	DESLOCAMENTO JACOBINA PARA MUNDO NOVO	-----	01	R\$ 282,00	R\$ 282,00
<b>Valor total dos itens</b>					<b>R\$ 1.002,00</b>

**1.2 DETALHAMENTO – PRESTA\x9cAO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):**

Item	Indicação sucinta do serviço	Quantidade De Parcelas	Quantidade De serviços Por Parcelsa	Periodicidade
1		-----	-----	-----
2		-----	-----	-----
...		-----	-----	-----



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

<b>1. OBJETO</b>		
		<b>Especificação do Objeto</b>
<b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE 02 APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS INSTALADOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO – REFERÊNCIA PROCESSO SEI Nº 19.09.01043.0011762/2023-08.</b>  <b>Observação:</b> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
<b>1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>  <b>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</b>  <b>(Marcar com X):</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b>  <input type="checkbox"/> <b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>  <input type="checkbox"/> <b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</b>  <input type="checkbox"/> <b>D) OUTROS:</b>	
<b>1.3 JUSTIFICATIVA:</b>  <b>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>	EVITAR OS RISCOS DE DEFEITO NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO E A PROPAGAÇÃO DE BACTÉRIAS.	
<b>1.4 JUSTIFICATIVA:</b>  <b>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</b>	HIGIENIZAÇÃO EM 02(DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CAPIM GROSSO.	
<b>1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA</b>	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	<b>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</b>	



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

<b>OBRIGATÓRIOS</b>	<b>1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:</b>	
<b><u>ESCOLHER UMA</u></b>		
<b>2. FUNDAMENTO LEGAL</b>		
<b>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO*</b> <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS
<b>3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO</b>		
<b>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</b> <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)	
	<b>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro:	
<b>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:</b> ➤ 02 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.	
	<b>3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO</b> ➤ 05 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos	



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

### 3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até dias     Úteis     Corridos

### 3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO

Avenida Luís Eduardo Magalhães s/n, bairro Centro.

Capim Grosso (BA) CEP.: 44.695.000

### 3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO     B) SIM

- Unidade responsável: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO

- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (74) 3651-1394 e capimgrosso@mp-ba.mp.br

- Dias para realização da entrega dos serviços: SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA

- Horários para execução: 08H ÀS 14H

- *Condições especiais adicionais:* ----

3.3 GARANTIA DO  
OBJETO  
ESCOLHER UMA  
OPÇÃO (Marcar  
com X):

A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

- EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) CONTRATADA (Regra geral)

B) FABRICANTE (Exceção)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA**

- |  |  |
|--|--|
|  | <p>➤ <b>DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p>( ) A) 01 ANO<br/>(X) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)<br/>( ) C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p>(X) A) 24 HORAS ( ) Úteis ( ) Corridas<br/>( ) B) _____ DIAS ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>➤ <b>NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p>( ) A) SIM<br/>(X) B) NÃO</p> <p>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p>( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador<br/>( ) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)<br/>( ) C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li><li>○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li></ul> <p>( ) D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ <b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> |
|--|--|



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

<b>3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO</b>	<b>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias</b> <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	<b>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias</b> <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	<b>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:</b> Promotoria de Justiça Regional de Jacobina
	<b>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>
	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA
	<input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO: <input type="checkbox"/> ____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas
	<input checked="" type="checkbox"/> 10 DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
	<b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b>
	3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.
	3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;
	3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;
	3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
<b>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃ O ESCOLHER UMA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

<b>OPÇÃO</b> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Indicar regras/condições para subcontratação:
	<b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b>  <input checked="" type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS  <input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA  <input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO:  ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):  <input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO MENSAL  <input type="checkbox"/> D) OUTRA:
<b>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<b>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b>  <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA  <input type="checkbox"/> B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:
	<b>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</b>  3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;  3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

- 3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;
- 3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;
- 3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;
- 3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</b>
<b>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REA- JUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL  ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b>	<input type="checkbox"/> <b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): ( ) A) INPC/IBGE ( ) B) OUTRO. Indicar:</li><li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</li><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</li></ul>
<b>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b>	<b>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b> <input type="checkbox"/> <b>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b>



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

Opção 1: \_\_\_\_\_ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

Opção 2: 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor.

**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

Opção 1: \_\_\_\_\_ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

( )

Opção 2: \_\_\_\_\_ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

**3.9 OBRIGAÇÕES  
DA CONTRATADA\***

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decorso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imedi-



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

	<p>ata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p>3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;</p> <p>3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;</p> <p>3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.</p>
--	---

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	<b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> . Indicar:

**3.10 OBRIGAÇÕES  
DO CONTRATAN-  
TE\***

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	<input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
<p><b>3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b>  <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> <i>(Marcar com X):</i></p>	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:  ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)  ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA**

**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

**1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

Item	Descrição (especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor total por item
1	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR SPLIT	9.000 BTUS	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4	ART ASSINATURA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	-----	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
5	DESLOCAMENTO JACOBINA PARA CAPIM GROSSO	-----	01	R\$ 183,00	R\$ 183,00
<b>Valor total dos itens</b>					<b>R\$ 533,00</b>

**1.2 DETALHAMENTO – PRESTAÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):**

Item	Indicação sucinta do serviço	Quantidade De Parcelas	Quantidade De serviços Por Parcela	Periodicidade
1		-----	-----	-----
2		-----	-----	-----
...		-----	-----	-----

**Comunicação Interna nº 6 / JACOBINA - APOIO TÉC E ADM - PROMOTORIA REGIONAL**

Em 16 de maio de 2023.

De: PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

Para: SGA Superintendência de Gestão Administrativa

DCCl Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Assunto:** Serviço de higienização em 11 aparelhos de condicionadores de ar instalados na Promotoria de Justiça Regional de Jacobina; 05 aparelhos de condicionadores de ar instalados na Promotoria de Justiça de Mundo Novo; 02 aparelhos de condicionadores de ar instalados na Promotoria de Justiça de Capim Grosso.

Ilmo. Sr.

**Frederico Wellington Silveira Soares**

Superintendente de Gestão Administrativa

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pro meio deste solicitar autorização para a instrução de processo de licitação de prestação de serviço de higienização dos aparelhos de condicionadores de ar instalados nas Promotoria de Justiça de Jacobina, Mundo Novo e Capim Grosso, para evitarmos os riscos de defeito dos aparelhos e a propagação de bactérias **doc. DOD 0667232 0667234 0667240**

Em tempo, encaminho apenas 02(dois) orçamentos referentes ao processo de *dispensa de licitação* para o serviço de higienização dos aparelhos de ar condicionado, considerando que não houve no município outra empresa interessada ou em situação regular com a Administração Pública.

Informo que os servidores Maria de Lourdes Lima matrícula 351976, e Luciene Ferreira Oliveira Silva matrícula 352606, serão respectivamente, Fiscal e Suplente do contrato acima citado **SEI n. 19.09.01043.0011762/2023-08**.

Atenciosamente,

**Maria L Lima**

Gerência Administrativa Regional

16º Escritório Regional de Jacobina.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Lima** em 31/05/2023, às 15:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo César Fidelis T de Araújo** em 01/06/2023, às 17:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0667243** e o código CRC **DF6FEE0E**.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO							
<b>OBJETO: SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM 11 APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JACOBINA; SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM 04 APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO; SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM 02 APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO;</b>							
EMPRESA: J. O. S. SAMPAIO JUNIOR LTDA				CNPJ: 15.278.648/0001-00			
ENDERECO: PRAÇA ANIBAL AUGUSTO N. 26, BAIRRO CENTRO JACOBINA-BAHIA CEP 44700-000							
TELEFONE: 74 3621-0777	CONTATO: ALINE SOUZA						

ORÇAMENTO HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR SPLIT	9.000 BTUS	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00
2	HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR SPLIT	18.000 BTUS	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3	HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR JANELA	10.000 BTUS	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
4	HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR JANELA	12.000 BTUS	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
5	HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR JANELA	18.000 BTUS	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
6	ART ASSINATURA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	-----	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
				VALOR TOTAL	R\$ 1.420,00

ORÇAMENTO HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR SPLIT	9.000 BTUS	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
2	HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000 BTUS	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
3	HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR SPLIT	18.000 BTUS	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
3	ART ASSINATURA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	-----	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
4	DESLOCAMENTO JACOBINA PARA MUNDO NOVO	-----	01	R\$ 282,00	R\$ 282,00
				VALOR TOTAL	R\$ 1.002,00

ORÇAMENTO HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR SPLIT	9.000 BTUS	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
3	ART ASSINATURA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	-----	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
4	DESLOCAMENTO JACOBINA PARA CAPIM GROSSO	-----	01	R\$ 183,00	R\$ 183,00
				VALOR TOTAL	R\$ 533,00

TOTAL GERAL DOS ORÇAMENTOS					
ORÇAMENTO HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR DA PJ DE JACOBINA					R\$ 1.420,00
ORÇAMENTO HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR DA PJ DE MUNDO NOVO					R\$ 1.002,00
ORÇAMENTO HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR DA PJ DE CAPIM GROSSO					R\$ 533,00
					VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.955,00

**OBSERVAÇÕES:**

1 – Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, e Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).

2 – Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPIs, EPCs, equipamentos, ferramentas, sinalização, e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados;

3- Prazo de execução: **5 DIAS.**

5 - Validade da Proposta: **90 DIAS.**

6 – Data da Proposta: **11/05/2023**

Atenciosamente,



---

Assinatura/Responsável



Carimbo

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.278.648/0001-00

**Razão  
Social:** J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA

**Endereço:** PCA ANIBAL AUGUSTO 26 TERREO / CENTRO / JACOBINA / BA / 44700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2023 a 04/06/2023

**Certificação Número:** 2023050601275112750987

Informação obtida em 16/05/2023 18:12:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.278.648/0001-00

Certidão nº: 18549776/2023

Expedição: 03/05/2023, às 09:49:13

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.278.648/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## MUNICIPIO DE JACOBINA

### Secretaria de Finanças

Rua Senador Pedro Lago, 40  
Centro - Jacobina - BA CEP: 44700-000  
CNPJ: 14.197.586/0001-30

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 000807/2023

Nome/Razão Social: **J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA**

Nome Fantasia: **CASA BOM CLIMA**

Inscrição Municipal: **010.325/932-35** CPF/CNPJ: **15.278.648/0001-00**

Endereço: **PCA ANIBAL AUGUSTO, 26 TERREO  
CENTRO - JACOBINA - BA 44700000**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em **30/05/2023**.

Certidão válida até: **28/08/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5300436184**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://jacobina.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 30/05/2023 às 11:21:18



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233083074

RAZÃO SOCIAL	
<b>J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>100.598.007</b>	<b>15.278.648/0001-00</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA**  
**CNPJ: 15.278.648/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:47:36 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **5990.BB5B.FE89.6D72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.278.648/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 28/03/2012
NOME EMPRESARIAL J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA BOM CLIMA			PORTA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC ANIBAL AUGUSTO	NUMERO 26	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 44.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACOBINA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DERLANDES@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 9937-1701		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2023 às 16:49:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MUNICIPIO DE JACOBINA**  
**Secretaria de Finanças**

**ALVARÁ 1.440/2023**

Inscrição Municipal 010.325/932-35	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 15.278.648/0001-00	Inscrição I.P.T.U. 01.03.091.0027.001	Data Início das Atividades: 28/03/2012
Tipo Alvará: PROVISÓRIO	Data de Validade 31/12/2023	Situação ATIVA	Processo
Razão Social J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA			
Nome Fantasia CASA BOM CLIMA			
Logradouro: PCA ANIBAL AUGUSTO	Número: 26	Complemento: TERREO	
Bairro: CENTRO	Cidade: JACOBINA		Estado: BA
Telefone: 7491371701	Site:	E-mail: casadoar.jacobina@gmail.com	
Categoria: COMÉRCIO/SERVIÇO	Área em m²: 0,00	Horário de Funcionamento: X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	
<b>Atividade Principal</b> 4753900 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
<b>Atividades Secundárias</b> 4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			

JACOBINA-BA, 30 de maio de 2023

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://jacobina.saatri.com.br/economico>



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE**  
**CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

**DOUGLAS CARNEIRO RIOS SOUSA,** [REDACTED]

**DAVI RIOS SOUSA,** [REDACTED]

r [REDACTED]  
1 [REDACTED]  
H [REDACTED] constituem uma  
sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**1<sup>a</sup>** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Lourdes P. Rodrigues nº 500, Centro, Serrolândia/BA, CEP 44.710-000.

**2<sup>a</sup>** - O capital social será R\$ 30.000,00, (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

<b>SÓCIOS</b>	<b>Valor Total R\$</b>	<b>Quantidade</b>
<b>DOUGLAS CARNEIRO RIOS SOUSA</b>	<b>27.000,00</b>	<b>27.000</b>
<b>DAVI RIOS SOUSA</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000</b>

**3<sup>a</sup>** - O objeto da sociedade será:

4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;

4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

**4<sup>a</sup>** - A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado da Bahia e seu prazo de duração é indeterminado.

**5<sup>a</sup>** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**6<sup>a</sup>** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**7<sup>a</sup>** - A administração da sociedade caberá ao sócio **DOUGLAS CARNEIRO RIOS SOUSA**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE**  
**CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**8<sup>a</sup>** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**9<sup>a</sup>** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**10<sup>a</sup>** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**11<sup>a</sup>** - Somente o sócio **DOUGLAS CARNEIRO RIOS SOUSA** no exercício da administração terá direito a uma retirada a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**12<sup>a</sup>** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

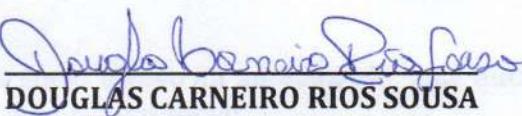
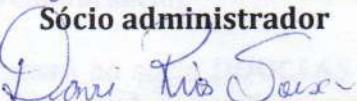
**PARAGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**13<sup>a</sup>** - O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresaria.

**14<sup>a</sup>** - Fica eleito o foro de Jacobina/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor.

Serrolândia / BA, 26 de março de 2012.

  
**DOUGLAS CARNEIRO RIOS SOUSA**  
Sócio administrador  
  
**DAVI RIOS SOUSA**  
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2012 Nº 29203757453

Protocolo: 12/029291-2, de 27/03/2012

CASA RIOS MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA

  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

**Página 2 de 2**

**1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE CONTRATO**  
**CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**

DOUGLAS CARNEIRO RIOS SOUSA,

DAVI RIOS SOUSA,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada sob a denominação de **CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** estabelecida na Avenida Lourdes P. Rodrigues nº 500, Centro, Serrolândia/BA, CEP 44.710-000. Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29.203.757.453 em 28/03/2012, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 15.278.648/0001-00**, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**1<sup>a</sup>** – A partir deste ato, a sede e domicílio da sociedade passa a ser na Avenida João Sahagun, nº 50, Centro na cidade de Miguel Calmon Bahia, CEP 44.720-000.

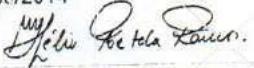
**2<sup>a</sup>** – Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais não atingidas por esta alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor.

Miguel Calmon Bahia / BA, 05 de agosto de 2014.

*Douglas Carneiro Rios Souza*  
**DOUGLAS CARNEIRO RIOS SOUSA**  
 Sócio administrador

*DAVI Rios Souza*  
**DAVI RIOS SOUSA**  
 Sócio

<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2014 S/OC Nº: 97400308 <b>JUCEB</b> Protocolo: 14/125567-6, DE 07/08/2014	
<b>Empresa:</b> 29.2.0375745 3 CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	 <b>HÉLIO PORTELA RAMOS</b> SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE.  
CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME  
CNPJ nº 15.278.648/0001-00



DOUGLAS CARNEIRO RIOS SOUSA [REDACTED]

DAVI RIOS SOUSA [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203757453, com sede Av Joao Sahagun, 50, Centro Miguel Calmon, BA, CEP 44.720-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.278.648/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial J O S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME.

#### **ENDERECO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à PRACA ANIBAL AUGUSTO, 26, TERREO, CENTRO, JACOBINA, BA, CEP 44.700-000.

#### **OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
CÓMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;ATIVIDADES DE COBRANÇA AMIGÁVEIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO;CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS;PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

*Bruno Silveira Tufik  
Davi*

*DRios* *DRios*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE  
CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME  
CNPJ nº 15.278.648/0001-00



**CNAE FISCAL**

- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
6619-3/02 - correspondentes de instituições financeiras  
6619-3/99 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente  
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
8291-1/00 - atividades de cobrança e informações cadastrais

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA QUARTA.** JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/07/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 620.377.575-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0562684409, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA SERRA MACAUBAS LOTEAMENO PQ CAEIRA, 99, TERREO, NAZARE, JACOBINA, BA, CEP 44.700-000, BRASIL.

BRUNO SILVA TUBBI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/11/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 037.027.135-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0975824090, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA FLORESTAN FERNANDES, 142, MUNDO NOVO, JACOBINA, BA, CEP 44.700-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio DOUGLAS CARNEIRO RIOS SOUSA, detentor de 27.000 (Vinte e Sete Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio DAVI RIOS SOUSA, detentor de 3.000 (Três Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

  
Bruno Silvia Tubbi



## CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA QUINTA.** O sócio DOUGLAS CARNEIRO RIOS SOUSA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$7.000,00 (Sete Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio DOUGLAS CARNEIRO RIOS SOUSA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio BRUNO SILVA TUBBI, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio DAVI RIOS SOUSA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR, dando plena, geral e irrevogável quitação.

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado.

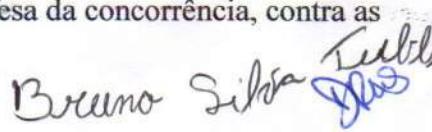
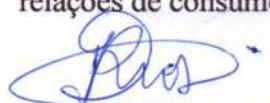
BRUNO SILVA TUBBI, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) BRUNO SILVA TUBBI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE  
CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME  
CNPJ nº 15.278.648/0001-00



DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA NONA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser JACOBINA.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JACOBINA/BA, 23 de março de 2016.

Douglas Carneiro Rios Sousa  
DOUGLAS CARNEIRO RIOS SOUSA  
CPF: [REDACTED]

David Rios Sousa  
DAVI RIOS SOUSA  
CPF: [REDACTED]

João Orlando Silva Sampaio Júnior  
JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR  
CPF: [REDACTED]

Bruno Silva Tubbi  
BRUNO SILVA TUBBI  
CPF: [REDACTED]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JOSÉ SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME

CNPJ nº 15.278.648/0001-00

BRUNO SILVA TUBBI [REDACTED]

JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR [REDACTED]

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial JOSÉ SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203757453, com sede Praça Aníbal Augusto, 26, Térreo, Centro Jacobina, BA, CEP 44.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.278.648/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

**CNAE FISCAL**

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

*Bruno Silva Tubbi*



Req: 81700000355107

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97658220 em 01/05/2017

Protocolo 174736193 de 26/04/2017

Nome da empresa JOSÉ SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME NIRE 29203757453

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 242021606523170

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (0683210)

SEI 19.09.01043.0011762/2023-08 / pg. 56

09  
APR-13

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JOSÉ SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME

CNPJ nº 15.278.648/0001-00

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JACOBINA BAHIA.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

BRUNO SILVA TUBBI [REDACTED]

JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR [REDACTED]

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial J O S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203757453, com sede Praça Aníbal Augusto, 26, Térreo, Centro Jacobina, BA, CEP 44.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.278.648/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial de J O S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: Praça Aníbal Augusto, 26, Térreo, Centro Jacobina, BA, CEP 44.700-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

*Bruno Silva Tubbi*



Req: 81700000355107

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97658220 em 01/05/2017

Protocolo 174736193 de 26/04/2017

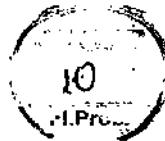
Nome da empresa J O S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME NIRE 29203757453

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 242021606523170

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (0683210)

SEI 19.09.01043.0011762/2023-08 / pg. 57



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JO  
S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME**

**CNPJ nº 15.278.648/0001-00**

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

21

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem como objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

**CNAE FISCAL**

**4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

**4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**

**4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 28 de março de 2012 e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado.

BRUNO SILVA TUBBI, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Bruno Silva Tubbi*

Req: 81700000355107

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97658220 em 01/05/2017

Protocolo 174736193 de 26/04/2017

Nome da empresa J O S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME NIRE 29203757453

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 242021606523170

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (0683210)

SEI 19.09.01043.0011762/2023-08 / pg. 58

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JOSÉ SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME**

CNPJ R° 15.278.648/0001-00

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) BRUNO SILVA TUBBI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 (trinta e um) de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Bruno Silveira Mestrini

Req: 8170000555107

Página 4

Certifico o Registro sob o nº 97658220 em 01/05/2017

Protocolo 174736193 de 26/04/2017

Nome da empresa J O S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME NIRE 29203757453

Este documento pode ser ver

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br>.  
Chancela 242021606523170

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

12  
11.000.000-121-0  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DE JO  
S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME

21  
CNPJ nº 15.278.648/0001-00

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de JACOBINA/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JACOBINA BAHIA, 20 de abril de 2017.

*Bruno Silva Tubb*  
\_\_\_\_\_  
BRUNO SILVA TUBBI  
CPF: 037.027.135-14

*JOSE Orlando Silva Sampaio Júnior*  
\_\_\_\_\_  
JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR  
CPF: 620.377.575-49

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTÍFICO O REGISTRO, EM: 01/05/2017 SOB Nº: 97658220 Protocolo: 17/473619-3, DE 26/04/2017
Empresa: 29-2 0375745 3 J O S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Req: 81700000355107

Página 5



Certificado o Registro sob o nº 97658220 em 01/05/2017  
Protocolo 174736193 de 26/04/2017  
Nome da empresa J O S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME NIRE 29203757453  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 242021606523170  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral  
Anexo Contrato Social (0683210) SEI 19.09.01043.0011762/2023-08 / pg. 60

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE J O S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA**

**CNPJ nº 15.278.648/0001-00**

**BRUNO SILVA TUBBI**

**JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR**

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **J O S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203757453, com sede Praça Aníbal Augusto, 26, Térreo, Centro Jacobina, BA, CEP 44700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.278.648/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial **J O S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA**.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade o sócio **BRUNO SILVA TUBBI**, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

*Bruno Silveira Tubbi*

Req: 81100000049814



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98033904 em 19/01/2021  
Protocolo 219920036 de 18/01/2021  
Nome da empresa: **J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA** NIRE 29203757453

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE J O S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA**

**CNPJ nº 15.278.648/0001-00**

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio BRUNO SILVA TUBBI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, este fica assim distribuído:

JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

*Bruno Silva Tubbi*

Req: 81100000049814



Página 2

Certifico o Registro sob o nº 98033904 em 19/01/2021  
Protocolo 219920036 de 18/01/2021  
Nome da empresa: J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA NIRE 29203757453



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE J O S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA**

**CNPJ nº 15.278.648/0001-00**

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A partir dessa data a sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 63 de 11 de Junho de 2019.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JACOBINA/BA.

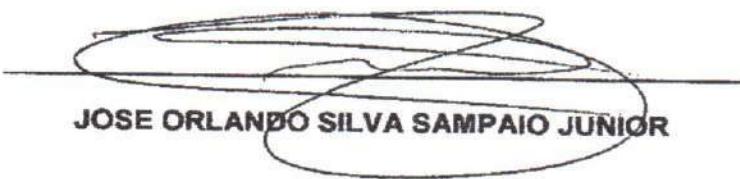
**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JACOBINA/BA, 13 de janeiro de 2021.

Bruno Silva Tubbi

**BRUNO SILVA TUBBI**

  
**JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR**

Req: 81100000049814

Página 3

Certifico o Registro sob o nº 98033904 em 19/01/2021  
Protocolo 219920036 de 18/01/2021  
Nome da empresa: J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA NIRE 29203757453





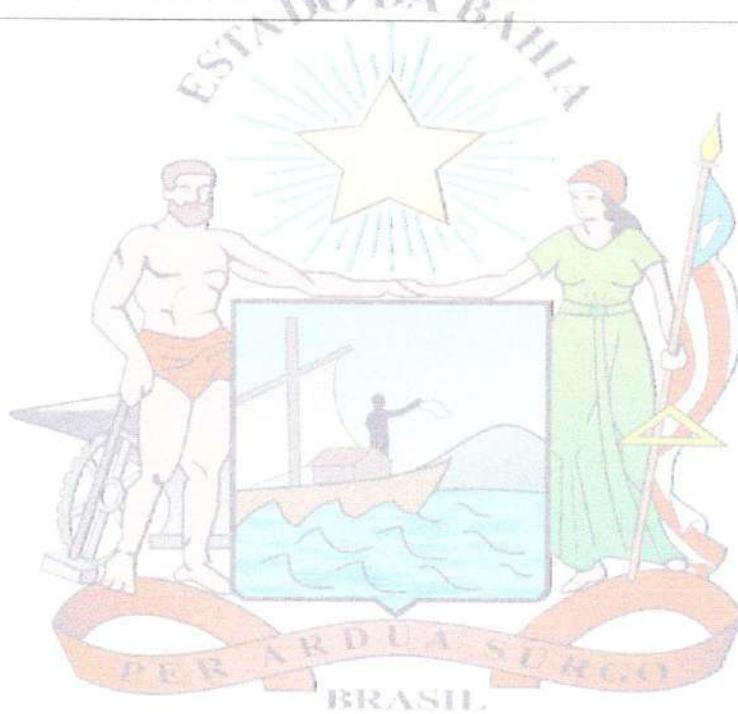
219920036

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOS SAMPAIO JUNIOR LTDA
PROTOCOLO	219920036 - 18/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 29203757453  
 CNPJ 15.278.648/0001-00  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2021  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98033904 DE 19/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/01/2021



*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretaria-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

19/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98033904 em 19/01/2021

Protocolo 219920036 de 18/01/2021

Nome da empresa: JOS SAMPAIO JUNIOR LTDA NIRE 29203757453



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO							
<b>OBJETO: SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM 11 APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JACOBINA; SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM 05 APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO; SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM 02 APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO;</b>							
EMPRESA: REFRIGERAÇÃO FRIOMAQ				CNPJ: 04.168.992/0001-11			
ENDEREÇO: TRAVESSA CORONEL TEIXEIRA Nº 09 CENTRO JACOBINA - BA							
TELEFONE: 74 3621-3787		CONTATO: RAILSON					

ORÇAMENTO HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR SPLIT	9.000 BTUS	03	R\$ 80,00	R\$ 240,00
2	HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR SPLIT	18.000 BTUS	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3	HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR JANELA	10.000 BTUS	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
4	HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR JANELA	12.000 BTUS	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00
5	HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR JANELA	18.000 BTUS	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6	ART ASSINATURA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	-----	01	R\$ 210,00	R\$ 210,00
				VALOR TOTAL	R\$ 1.600,00

ORÇAMENTO HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR SPLIT	9.000 BTUS	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00
2	HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000 BTUS	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
3	HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR SPLIT	18.000 BTUS	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3	ART ASSINATURA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	-----	01	R\$ 700,00	R\$ 70,00
4	DESLOCAMENTO JACOBINA PARA MUNDO NOVO	-----	01	R\$ 525,00	R\$ 525,00
				VALOR TOTAL	R\$ 1.035,00

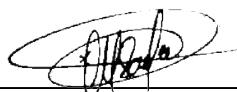
ORÇAMENTO HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR SPLIT	9.000 BTUS	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00
3	ART ASSINATURA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	-----	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
4	DESLOCAMENTO JACOBINA PARA CAPIM GROSSO	-----	01	R\$ 359,00	R\$ 359,00
				VALOR TOTAL	R\$ 549,00

TOTAL GERAL DOS ORÇAMENTOS					
ORÇAMENTO HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR DA PJ DE JACOBINA					R\$ 1.600,00
ORÇAMENTO HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR DA PJ DE MUNDO NOVO					R\$ 1.035,00
ORÇAMENTO HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR DA PJ DE CAPIM GROSSO					R\$ 549,00
					VALOR TOTAL GERAL R\$ 3.184,00

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 – Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, e Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).
- 2 – Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPIs, EPCs, equipamentos, ferramentas, sinalização, e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados;
- 3- Prazo de execução: **30 DIAS.**
- 5 - Validade da Proposta: **90 DIAS.**
- 6 – Data da Proposta: **03.05.2023**

Atenciosamente,



Assinatura/Responsável

04.168.992/0001-11  
Refrigeracão Frilomaq Ltda ME  
Av. Cai Teixeira, 09 - Centro  
CEP: 44.700 - 000  
Jacobina - BA

Carimbo

Formulário de Informações Orçamentárias

**Projeto / Ação / Atividade (número e nome):**

4058/6800 FUNCIONAMENTO DE PROMOTORIA REGIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Código da Unidade Orçamentária:**

40101

**Código da Unidade Gestora:**

0033 JACOBINA

**Saldo Orçamentário:**

R\$ 42.200,00

**Natureza da Despesa:**

3.3.90.39.39.08 REPARO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

**Responsável pela Informação:**

MARIA DE LOURDES LIMA

**Responsável pela Unidade Gestora:**

HUGO CÉSAR FIDELIS TEIXEIRA DE ARAÚJO

**Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):**

01/2023



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Lima** em 01/06/2023, às 10:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0683752 e o código CRC 126422A2.



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2023

Código da Unidade Gestora igual a 0033

Exercício:	2023
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0033 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JACOBINA
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	324 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público
Região:	6800 - Piemonte da Diamantina
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	440,00	440,00	2.000,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.400,00	59.400,00	39.600,00	39.600,00	94.600,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00	18.800,00	6.591,98	6.591,98	42.200,00
Região	Total do Tesouro		219.000,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	80.200,00	46.631,98	46.631,98	138.800,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		219.000,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	80.200,00	46.631,98	46.631,98	138.800,00
PAOE	Total do Tesouro		219.000,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	80.200,00	46.631,98	46.631,98	138.800,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		219.000,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	80.200,00	46.631,98	46.631,98	138.800,00

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	<b>Total do Tesouro</b>		219.000,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	80.200,00	46.631,98	46.631,98	138.800,00
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Programa</b>		219.000,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	80.200,00	46.631,98	46.631,98	138.800,00
UO	<b>Total do Tesouro</b>		219.000,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	80.200,00	46.631,98	46.631,98	138.800,00
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal UO</b>		219.000,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	80.200,00	46.631,98	46.631,98	138.800,00
Órgão	<b>Total do Tesouro</b>		219.000,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	80.200,00	46.631,98	46.631,98	138.800,00
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Órgão</b>		219.000,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	80.200,00	46.631,98	46.631,98	138.800,00
Geral	<b>Total do Tesouro</b>		219.000,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	80.200,00	46.631,98	46.631,98	138.800,00
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total Geral</b>		219.000,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	80.200,00	46.631,98	46.631,98	138.800,00

## MANIFESTAÇÃO

Prezado Dr. Hugo Fidelis,  
Promotor de Justiça e Coordenadora do Escritório Regional em Jacobina

Trata-se de processo de dispensa de licitação para a contratação de serviços de higienização de aparelhos de condicionadores de ar instalados nas Promotorias de Justiça de Jacobina, Mundo Novo e Capim Grosso, docs. **0667232 0667234 0667240**, respectivamente.

Solicita-se da Coordenação da Regional de Jacobina a assinatura disponibilizada em bloco na Comunicação Interna 6, doc. **0667243** para o deferimento do pedido.

Atenciosamente,

**Maria L Lima**

Gerente Administrativa Regional  
16º Escritório Regional de Jacobina



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Lima** em 01/06/2023, às 11:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0683868** e o código CRC **F9D8A1B9**.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente **n. 19.09.01043.0011762/2023-08** para análise avaliação dos documentos e conformidade do processo de dispensa de licitação para a *prestação de serviço de higienização em 11 aparelhos de condicionadores de ar instalados na Promotoria de Justiça Regional de Jacobina; 05 aparelhos de condicionadores de ar instalados na Promotoria de Justiça de Mundo Novo; 02 aparelhos de condicionadores de ar instalados na Promotoria de Justiça de Capim Grosso.*

Atenciosamente,

**Maria L Lima**

Gerente Administrativa Regional  
16º Escritório Regional de Jacobina



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Lima** em 01/06/2023, às 17:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0684935** e o código CRC **0E84F72D**.

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA**, CNPJ **15.278.648/0001-00**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0685318), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbahia.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 02/06/2023, às 09:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0685270** e o código CRC **EA194CB0**.

## DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Jacobina** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

**Na instrução do procedimento em geral:**

1. Ausência de assinatura no Formulário de Dispensa, impossibilitando a conferência do mesmo;
2. Ausência da manifestação, por parte do Ordenador de Despesas, autorizando a despesa a ser executada, conforme estabelece o item 6.1 do [Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensa de Licitação - Nova Versão.pdf](#).

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 02/06/2023, às 10:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0685330** e o código CRC **A2CB0465**.

## MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com o pedido.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo César Fidelis T de Araújo** em 02/06/2023, às 17:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0686546** e o código CRC **9AD772D3**.

## DESPACHO

Em atenção ao Despacho doc.0685330 informo que:

- o formulário de Dispensa doc.0683131 está assinado;
- o Ordenador de Despesas se manifestou no doc.0686546.

**Maria L Lima**

Gerente Administrativo Regional  
16º Escritório Regional de Jacobina



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Lima** em 05/06/2023, às 09:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0686911** e o código CRC **9EBFD36F**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Jacobina**, para prestação de serviços de higienização em aparelhos de ar condicionado nas sedes das Promotorias de Justiça localizadas nos municípios de Jacobina, Mundo Novo e Capim Grosso.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas apenas 02 (duas) propostas de preço. Na Comunicação Interna (0667243) de lava da Gerente Administrativa Regional do Ministério Pùblico, consta que no município apenas duas empresas apresentaram orçamento e preencheram os requisitos exigidos para a contratação com a Administração Pùblica. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais)** equivalente a 12 (doze) meses de prestação de serviço, conforme proposta 0683081.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 05/06/2023, às 09:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0686984** e o código CRC **712AB12D**.



## DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento no regime jurídico da Lei Estadual nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA**, no valor de R\$ 2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais), para prestação de serviços de higienização em aparelhos de ar condicionado nas sedes das Promotorias de Justiça localizadas nos municípios de Jacobina, Mundo Novo e Capim Grosso.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para providências pertinentes.

**FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 06/06/2023, às 14:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0687973** e o código CRC **BDB2A876**.



## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Jacobina- Unidade de Execução Orçamentária**, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de higienização em aparelhos de ar condicionado nas sedes das Promotorias de Justiça localizadas nos municípios de Jacobina, Mundo Novo e Capim Grosso pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0687973) em 06/06/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 06/06/2023, às 14:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0689572** e o código CRC **44E71BC3**.